

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Despacho Normativo nº 4 – B/2023 de 3 de abril

2023

Prova de Geografia C

Código 319

Curso: Ensino Secundário

Ano de escolaridade: 12º

Duração da Prova: 90 minutos

Tipo de Prova: Escrita

Introdução

O presente documento divulga informação relativa ao exame de equivalência à frequência do ensino secundário, da disciplina de Geografia C, a realizar em 2023.

O documento está organizado com base nos seguintes domínios:

- 1 - Enquadramento legal da prova;**
- 2 - Objeto de avaliação;**
- 3 - Características e estrutura da prova;**
- 4 - Material.**

1. ENQUADRAMENTO LEGAL DA PROVA

A presente prova enquadra-se no determinado pelo Despacho Normativo nº 4 – B/2023 de 3 de abril

2. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova de equivalência tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Geografia C para o 12º ano e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada.

3. CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA DA PROVA

A prova inclui itens de seleção (por exemplo, escolha múltipla) e itens de construção (por exemplo, resposta restrita e resposta extensa).

Os itens podem ter como suporte um ou mais documentos, como textos, tabelas, gráficos, mapas, figuras, fotografias e imagens de satélite.

As respostas aos itens podem requerer a mobilização articulada de aprendizagens relativas a mais do que um dos temas das Aprendizagens Essenciais.

TIPO DE PROVA / DURAÇÃO

- Prova escrita com a duração de 90 minutos, não podendo a sua aplicação ultrapassar este limite de tempo.

- Os alunos não respondem no enunciado.
- A prova é cotada para 200 pontos.

4. MATERIAL

Como material de escrita, apenas pode ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta. Os alunos podem utilizar régua, e calculadora não alfanumérica, não programável. Não é permitido o uso de corretor.

As respostas são registadas em folha própria fornecida pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial).